



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 21 de julho de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 20/07/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8135

Número de Autenticidade: e71bb1c775de731e8a33bb138b152aed

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 716, DE 20 DE JULHO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0015759-39.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Desembargador **Jésus Nascimento**, sem ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do **59º Encontro do Colégio de Corregedoras e Corregedores Eleitorais do Brasil**, a ser realizado nos dias **23 e 24 de julho de 2026**, em Campo Grande/MS.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 20/07/2026, às 17:44, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2852908 e o código CRC 0B31584B .

PORTARIA TJRR/PR N. 717, DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0012487-37.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a contar de **27 de julho de 2026**, as férias da Desembargadora **Elaine Bianchi**, referentes ao 1º período do exercício de 2026, anteriormente agendadas para usufruto no período de **5 de julho a 3 de agosto de 2026**, devendo o saldo remanescente ser reagendado para usufruto em data oportuna.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 20/07/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2852170 e o código CRC 356CBE0F .

PORTARIA TJRR/PR N. 718, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Altera a Portaria TJRR/PR n. 504, de 28 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta TJRR/PR/OUV n. 4, de 2 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Juízes e Juízas Subcoordenadores(as) para a Equipe Multiprofissional das Varas de Família, a Equipe Interprofissional das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista, a Equipe Multiprofissional dos Juizados de Violência Doméstica e a Equipe Multiprofissional da VEPEMA; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0015260-55.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria TJRR/PR n. 504, de 28 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

IV - **Marcelo Mazur**, Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas de Boa Vista, para Juiz Subcoordenador da Equipe Multiprofissional da VEPEMA.

[...]” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 20/07/2026, às 17:49, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2851169 e o código CRC 36B73B4C .

PORTARIA TJRR/PR N. 719, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Altera a Portaria TJRR/PR n. 301, de 14 de abril de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO as alterações ocorridas na estrutura administrativa do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF-SCS do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0006074-08.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria TJRR/PR n. 301, de 14 de abril de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“[...]”

Art. 6º Integram a Equipe Técnica da Central de Regulação de Vagas Prisionais - CRV, por parte do Poder Judiciário:

I - Juiz de Direito **Renato Pereira de Albuquerque**, Coordenador do GMF-SCS, que atuará como Coordenador Técnico da CRV;

II - **Ingrid Gonçalves dos Santos**, Diretora de Gestão do GMF-SCS;

III - **Gabriel Silveira Vieira**, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação do TJRR; e

IV - **Ítalo Maike de Lima Honorato**, representante da CGJ.

[...]” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 20/07/2026, às 17:49, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2852075 e o código CRC 59C9A5B4 .

PORTARIA TJRR/PR N. 720, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Altera a Resolução TJRR/TP n. 19, de 16 de agosto de 2023, que regulamenta a estrutura organizacional do Poder Judiciário e o mapeamento dos cargos em comissão e funções de confiança e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Portaria TJRR/PR n. 324, de 22 de abril de 2026, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade ao Desembargador Ricardo de Aguiar Oliveira;

CONSIDERANDO o Decreto n. 1.381-P, de 22 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado n. 5.189, que circulou na mesma data, por meio do qual o Governador do Estado de Roraima nomeou o Procurador de Justiça **Alessandro Tramujas Assad** para exercer o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0015444-11.2026.8.23.8000,

RESOLVE, *ad referendum*, do Tribunal Pleno:

Art. 1º O Anexo I da Resolução TJRR/TP n. 19, de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“[...]

Cód.	Órgão/Unidade	Finalidade	Área	Classificação
[...]				
1.2.1	Gabinete do Des. Mauro Campello	Preparar os processos judiciais para julgamento.	Apoio direto à atividade judicante	Unidade judiciária de segundo grau
1.2.1.1	Assessoria Jurídica do Gabinete do Des. Mauro Campello	Prestar suporte jurídico ao gabinete, subsidiando-o com estudos, pareceres, pesquisas de jurisprudência e doutrina.	Apoio direto à atividade judicante	Unidade judiciária de segundo grau
1.2.2	Gabinete do Des. Almiro Padilha	Preparar os processos judiciais para julgamento.	Apoio direto à atividade judicante	Unidade judiciária de segundo grau
1.2.2.1	Assessoria Jurídica do Gabinete do Des. Almiro Padilha	Prestar suporte jurídico ao gabinete, subsidiando-o com estudos, pareceres, pesquisas de jurisprudência e doutrina.	Apoio direto à atividade judicante	Unidade judiciária de segundo grau
1.2.3	Gabinete da Des. ^a Tânia Vasconcelos	Preparar os processos judiciais para julgamento.	Apoio direto à atividade judicante	Unidade judiciária de segundo grau
1.2.3.1	Assessoria Jurídica do Gabinete da Des. ^a Tânia Vasconcelos	Prestar suporte jurídico ao gabinete, subsidiando-o com estudos, pareceres, pesquisas de jurisprudência e doutrina.	Apoio direto à atividade judicante	Unidade judiciária de segundo grau
1.2.4	Gabinete da Des. ^a Elaine Bianchi	Preparar os processos judiciais para julgamento.	Apoio direto à atividade judicante	Unidade judiciária de segundo grau
1.2.4.1	Assessoria Jurídica do Gabinete da Des. ^a Elaine Bianchi	Prestar suporte jurídico ao gabinete, subsidiando-o com estudos, pareceres, pesquisas de jurisprudência e doutrina.	Apoio direto à atividade judicante	Unidade judiciária de segundo grau
1.2.5	Gabinete do Des. Leonardo Cupello	Preparar os processos judiciais para julgamento.	Apoio direto à atividade judicante	Unidade judiciária de segundo grau
1.2.5.1	Assessoria Jurídica do Gabinete do Des. Leonardo Cupello	Prestar suporte jurídico ao gabinete, subsidiando-o com estudos, pareceres, pesquisas de jurisprudência e doutrina.	Apoio direto à atividade judicante	Unidade judiciária de segundo grau

1.2.6	Gabinete do Des. Cristóvão Suter	Preparar os processos judiciais para julgamento.	Apoio direto à atividade judicante	Unidade judiciária de segundo grau
1.2.6.1	Assessoria Jurídica do Gabinete do Des. Cristóvão Suter	Prestar suporte jurídico ao gabinete, subsidiando-o com estudos, pareceres, pesquisas de jurisprudência e doutrina.	Apoio direto à atividade judicante	Unidade judiciária de segundo grau
1.2.7	Gabinete do Des. Mozarildo Cavalcanti	Preparar os processos judiciais para julgamento.	Apoio direto à atividade judicante	Unidade judiciária de segundo grau
1.2.7.1	Assessoria Jurídica do Gabinete do Des. Mozarildo Cavalcanti	Prestar suporte jurídico ao gabinete, subsidiando-o com estudos, pareceres, pesquisas de jurisprudência e doutrina.	Apoio direto à atividade judicante	Unidade judiciária de segundo grau
1.2.8	Gabinete do Des. Jésus Nascimento	Preparar os processos judiciais para julgamento.	Apoio direto à atividade judicante	Unidade judiciária de segundo grau
1.2.8.1	Assessoria Jurídica do Gabinete do Des. Jésus Nascimento	Prestar suporte jurídico ao gabinete, subsidiando-o com estudos, pareceres, pesquisas de jurisprudência e doutrina.	Apoio direto à atividade judicante	Unidade judiciária de segundo grau
1.2.9	Gabinete do Des. Erick Linhares	Preparar os processos judiciais para julgamento.	Apoio direto à atividade judicante	Unidade judiciária de segundo grau
1.2.9.1	Assessoria Jurídica do Gabinete do Des. Erick Linhares	Prestar suporte jurídico ao gabinete, subsidiando-o com estudos, pareceres, pesquisas de jurisprudência e doutrina.	Apoio direto à atividade judicante	Unidade judiciária de segundo grau
1.2.10	Gabinete do Des. Alessandro Tramujas Assad	Preparar os processos judiciais para julgamento.	Apoio direto à atividade judicante	Unidade judiciária de segundo grau
1.2.10.1	Assessoria Jurídica do Gabinete do Des. Alessandro Tramujas Assad	Prestar suporte jurídico ao gabinete, subsidiando-o com estudos, pareceres, pesquisas de jurisprudência e doutrina.	Apoio direto à atividade judicante	Unidade judiciária de segundo grau
[...]				

[...]" (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de 22 de julho de 2026.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 20/07/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2851642 e o código CRC 49BD118D .

PORTARIAS TJRR/PR, DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0008316-37.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 721. Conceder, a contar da publicação desta portaria, Gratificação de Produtividade ao servidor **EDUARDO ALMEIDA DE ANDRADE**, Técnico Judiciário, lotado na Turma Recursal, até 31/12/2026.

N. 722. Conceder, a contar da publicação desta portaria, Gratificação de Produtividade à servidora **JOCILENE DE SOUSA AQUINO**, Técnica Judiciária, lotada na Secretaria da Primeira Vara de Família, até 31/12/2026.

N. 723. Conceder, a contar da publicação desta portaria, Gratificação de Produtividade ao servidor **MARCOS ANTONIO DEMEZIO DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria Judicial Remota do Interior e designado para atuar no Gabinete da Segunda Titularidade de Rorainópolis, até 31/12/2026.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 20/07/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2847779 e o código CRC B9202469 .

PRESIDÊNCIA



OUVIDORIA - TJRR

**VOCÊ SABIA QUE
NO RESOLVA AQUI DA
OUVIDORIA DO TJRR,
VOCÊ CONSEGUE:**



**Acesso
Fácil a
Processos**



**Emissão de
Certidões
Negativas**



**Comparecimento
Cautelar
Simplificado**



**Início de
Ações nos
Juizados**



**Autorização
de Viagem
para Menores**



**Apoio ao
Portal
Projudi**



**Endereços
e Contatos
TJRR**



**Atendimento
Ouvidoria
TJRR**



**...e muito
mais!**

Tem Dúvidas? Fale com a Gente no WhatsApp! 

800 555 22 33



NÚCLEO DE PRECATÓRIOS

Expediente de 20/07/2026

DECISÃO - PR/NUPREC**Processo GESTÃO DE PRECATÓRIOS n. 0007756-32.2025.8.23.8000****Assunto: MUNICÍPIO DE CARACARAÍ - Acompanhamento do pagamento dos Precatórios de 2026****1. RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento administrativo para acompanhamento e quitação da dívida consolidada de precatórios do Município de Caracaraí/RR relativo ao exercício de 2026.

Anteriormente, este Juízo Auxiliar da Presidência proferiu decisão determinando a implantação, de ofício, do Plano de Pagamento de Precatórios para o Exercício de 2026. O referido plano fixou o valor anual de R\$ 2.482.454,40 a ser retido no Fundo de Participação dos Municípios (FPM), dividido em 8 (oito) parcelas mensais sucessivas de R\$ 310.306,80, estipulando-se impreritavelmente o dia 30 de cada mês para a efetivação dos bloqueios.

Ocorre que, conforme as informações juntadas aos autos (2848741), reiteradamente não está sendo possível efetuar a retenção no dia 30, visto que não tem recursos suficientes na conta de FPM do ente devedor nas referidas datas para cobrir a parcela mensal, conforme se extrai dos comprovantes 2807936, 2818667, 2829612 e 2843946.

Vieram os autos conclusos. É o relatório. Decido.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A retenção compulsória das parcelas devidas diretamente na fonte de repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) visa garantir a satisfação integral do valor anual de R\$ 2.482.454,40 devido pelo ente municipal no ano de 2026. A ausência de saldo suficiente na referida conta no último dia do mês inviabiliza o cumprimento tempestivo do cronograma estabelecido, comprometendo o repasse proporcional devido a cada Corte de Justiça envolvida (TJRR, TRF1 e TRT11).

Ressalta-se, ainda, que o atraso na efetivação das retenções tem causado evidentes prejuízos ao próprio Município. Conforme consta nos autos por meio de e-mail encaminhado pela Divisão de Cálculos Judiciais do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (DICAJ-TRF1), a regularidade do ente federativo perante aquela Corte depende da comprovação da quitação das parcelas devidas. A referida Divisão informou expressamente que não identificou o pagamento da parcela vencida em 30/06/2026.

Por não conseguir adimplir a parcela na data estipulada, o TRF1 fica impossibilitado de emitir a Certidão de Regularidade no pagamento de precatórios. Como consequência direta dessa mora gerada pela insuficiência de fundos em data única, o referido ente municipal continua como inadimplente no cadastro do Transferegov. A manutenção dessa restrição penaliza indevidamente a municipalidade, inviabilizando o recebimento de transferências voluntárias e bloqueando novas assinaturas de convênios federais, o que impacta a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Desse modo, de forma a salvaguardar o adimplemento da obrigação financeira e adequar a constrição à efetiva disponibilidade dos repasses federais na conta do ente público, faz-se imperiosa a alteração das datas de retenção. A adequação para os dias 20 e 30 de cada mês não apenas resguarda o pagamento perante os credores, mas também atende aos interesses do próprio Município, permitindo a tempestiva comprovação do pagamento perante a União e a consequente baixa das restrições de inadimplência.

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, DETERMINO a adequação do cronograma do Plano de Retenção Compulsória de Precatórios para o Exercício de 2026, nos seguintes termos:

3.1. Alteração das Datas de Retenção: Fica determinado ao Banco do Brasil que a retenção compulsória e direta na conta do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) pertencente ao Município de Caracaraí/RR passe a ser realizada nos dias 20 e 30 de cada mês, a contar deste mês de agosto de 2026.

3.2. Valor das Retenções: As retenções nas referidas datas devem somar, mensalmente, o montante correspondente à parcela devida, fixada em R\$ 310.306,80.

3.3. Destinação: O Banco do Brasil deverá continuar efetuando o depósito dos valores retidos na conta judicial pertencente ao Município de Caracaraí, aberta exclusivamente para pagamento de precatórios e vinculada a este Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

3.4. Comunicações: Expeça-se ofício ao Banco do Brasil (Agência Setor Público Boa Vista) instruído com cópia desta decisão, para cumprimento imediato.

3.5. Ciência ao Devedor: Encaminhe-se cópia desta decisão ao Município de Caracaraí/RR para ciência da Excelentíssima Senhora Prefeita.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 20 de **julho de 2026**.

LANA LEITÃO MARTINS

Juíza de Direito

Auxiliar da Presidência do TJRR



Documento assinado eletronicamente por **LANA LEITAO MARTINS, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 20/07/2026, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650/2016, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2849092** e o código CRC **F8577660**.

COMITÊ GESTOR DE METAS

Expediente de 07/07/2020

Portaria Nº 1/2026

Dispõe sobre a designação de servidores para compor o Grupo de Trabalho ArquivoJus.

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DE METAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 4º da Portaria TJRR/PR n. 595, de 14 de março de 2025, e

CONSIDERANDO a instituição, em caráter permanente, do Grupo de Trabalho ArquivoJus pela Portaria Conjunta TJRR/PR/CGJ n. 4, de 30 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento entre as movimentações no Módulo de Produtividade Mensal do Poder Judiciário e as diretrizes da Resolução CNJ n. 76, de 12 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que as providências de baixa processual reduzem o percentual da Taxa de Congestionamento do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR;

CONSIDERANDO a importância de realizarmos ações preventivas e eficientes para o aprimoramento dos resultados do Poder Judiciário do Estado de Roraima no Prêmio CNJ de Qualidade 2026; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0008371-85.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho ArquivoJus, sob a coordenação da Secretaria de Gestão Estratégica - SGE:

I - **Allaylson dos Reis Pereira**, matrícula 3011143, Comarca de Pacaraima;

II - **Eduardo Almeida de Andrade**, matrícula 3011364, Turma Recursal;

III - **Eduardo Pancha Stica**, matrícula 3012632, Secretaria Judicial Remota do Interior;

IV - **Emerson Diego Lourenço**, matrícula 3011840, Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos;

V - **Jocilene de Sousa Silva**, matrícula 3011253, Secretaria da Primeira Vara de Família;

VI - **Marcos Antônio Demézio dos Santos**, matrícula 3011422, Secretaria Judicial Remota do Interior;

VII - **Taynara Soares de Oliveira**, matrícula 3012182, Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau;

VIII - **Thairinny Melo Araújo de Almeida**, matrícula 3011578, Segunda Vara Cível; e

IX - **Vlândia Aguiar Fernandes Brasil**, matrícula 3010732, Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas.

Art. 2º Fica determinado que a equipe priorize a análise de processos passíveis de arquivamento, promovendo a consequente baixa, nas seguintes situações:

I - processos sentenciados com trânsito em julgado, cujas diligências anteriormente fixadas tenham sido integralmente cumpridas, salvo nos casos em que se encontrem em fase de cumprimento de sentença ainda em andamento;

II - processos transitados em julgado que foram remetidos à contadoria judicial para a cobrança administrativa de custas finais ou remanescentes;

III - medidas protetivas indeferidas, contra as quais não tenha sido interposta impugnação ou recurso no prazo legal;

IV - arquivamento provisório de processos criminais de réus condenados que aguardam o cumprimento de mandado de prisão; e

V - processos que aguardam o cumprimento de mandado de prisão de acusado pronunciado, que não foi intimado pessoalmente para a sessão de julgamento.

§ 1º O acervo de processos passíveis de análise quanto ao arquivamento poderá ser extraído do painel Arquivajus, sendo observadas as diretrizes estabelecidas pela SGE.

§ 2º Nos casos em que o processo não esteja apto ao arquivamento imediato, por possuir pendência relacionada ao cumprimento de alguma determinação ou diligência, a equipe designada para atuação na força-tarefa deverá adotar todas as medidas necessárias para possibilitar, se viável, o arquivamento do feito em momento posterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Almiro Padilha

Presidente do Comitê Gestor de Metas

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 20 DE JULHO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 926 - Alterar o recesso forense do servidor **ERICO RAIMUNDO DE ALMEIDA SOARES**, Chefe de Setor, anteriormente marcado para o período de 13 a 21/7/2026, para ser usufruído de 13 a 17/7/2026 e de 20 a 23/7/2026.

N.º 927 - Alterar a 2ª etapa do recesso forense do servidor **WAGNER ELIAKIM LUZ LIMA**, Função Técnica Especializada, anteriormente marcada para o período de 23/11 a 1º/12/2026, para ser usufruído de 28/9 a 6/10/2026.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 928 DO DIA 20 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0015738-63.2026.8.23.8000 e 0013093-02.2025.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ERICO RAIMUNDO DE ALMEIDA SOARES**, Chefe de Setor, dispensa do serviço no dia 24/7/2026, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022 – 1º e 2º Turnos, ficando o saldo de 5 (cinco) dias para ser usufruído em data oportuna.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 929 DO DIA 20 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0013675-65.2026.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FELIPE AUGUSTO MENDONCA KREPKER LEIROS**, Assessor Jurídica, dispensa do serviço no período de 21 a 24/7/2026, por ter prestado serviços à justiça Eleitoral nas Eleições Suplementar Governador 2026.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 20/07/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a divulgação do **Edital de Credenciamento nº 02/2026** (Proc. Adm. nº 0004629-57.2023.8.23.8000).

OBJETO: Credenciamento de **leiloeiros oficiais para realização de leilões judiciais e extrajudiciais**, para atender às demandas do Poder Judiciário de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo III deste Edital.

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: a partir 21/07/2026, às 08h00min.

HORÁRIO: das 08h às 14h (horário local)

CONTATOS: credenciamentos@tjrr.jus.br e (95) 3198-4145

REGISTRO DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 925480-8/2026

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pncp.gov.br> e <https://www.tjrr.jus.br/index.php/editais-de-credenciamento-abertos> a partir do dia 21/07/2026 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR, 20 de julho de 2026.

Elano Loureiro Santos

Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 20/07/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, V e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

DECISÃO:

SEI: 0004541-14.2026.8.23.8000
Origem: COORDENADORIA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE
Assunto: SUPRIMENTOS DE FUNDOS

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome do servidor **JOSUÉ TELES MENESES ALBUQUERQUE**, Assessor Técnico I, lotado na Coordenadoria da Infância e da Juventude (CIJ), do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
2. Consta Decisão SOF n. [2696324](#) concedendo o Suprimento de Fundos ao servidor supramencionado, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 09 de março de 2026.
3. Com fundamento no Manual de Suprimento de Fundos, nas Portarias TJRR/Presidência n. 415/2025 e 713/2024, e com base na Análise de Prestação de Contas (ev. [2852095](#)), que constatou a conformidade da aplicação dos recursos com as disposições normativas vigentes, bem como a vinculação das despesas a atividades institucionais legítimas, **aprovo a prestação de contas** apresentada pelo servidor **JOSUÉ TELES MENESES ALBUQUERQUE**, com o permissivo previsto no inciso V, do art. 6º, da Portaria da Presidência n. 415/2025.
4. Publique-se e certifique-se.

DECISÃO:

SEI: 0015753-32.2026.8.23.8000
Origem:Assessoria de Cerimonial
Assunto: SUPRIMENTOS DE FUNDOS

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome da servidora **SILOANY LIMA NEVES AMARO**, Assessora de Cerimonial, conforme o formulário acostado ao evento [2850967](#).
2. A aplicação do Suprimento de Fundos deve obedecer as regras estabelecidas no [novo Manual de Suprimento de Fundos](#), destacadas no evento **Instrução Regras SF (2852155)**.
3. Dessa forma, com fulcro nas Portarias TJRR/Presidência n. 415/2025 e 713/2024, instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome da servidora **SILOANY LIMA NEVES AMARO**, portadora do CPF nº 881.xxx.xxx-xx, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade	
Assessora de Cerimonial	ASCER	
Elemento de despesa	Valor – R\$	
Material de consumo (3.3.90.30)	xxxxxxx	
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	xxxxxxx	
Prazo de aplicação	90 dias	
Prazo de prestação de contas	15 dias	

4. Fica autorizada a realização de saque para o presente suprimento.
5. Publique-se. Certifique-se.

PORTARIAS DO DIA 20 DE JULHO DE 2026

N. 546- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015593-07.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Joan de Maria Lima	Colaborador PM	0,50 (meia diaria)
Destino:	Reserva Indígena Waimiri Atroari	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	16/07/2026	

N. 547- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0013931-08.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Victor Amarante Kumer Osmar Malucelli Filho Débora Gomes de Figueiredo Nóbrega Renata Guedes Moz	Assistente tecnico Assessor Jurídico Subdiretora de Apoio Analista Judiciario - Psicologia	1,50 (uma e meia)
Destino:	Rorainópolis/RR	
Motivo:	Realizará missão institucional no Município de Rorainópolis/RR, compreendendo inspeção na Unidade Prisional de Rorainópolis UPRRO, visita à Delegacia de Polícia Civil e ao Centro de Atenção Psicossocial CAPS, com o objetivo de avaliar as condições de custódia, fortalecer a articulação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e acompanhar a implementação das políticas públicas voltadas às pessoas privadas de liberdade.	
Data:	30 a 31/07/2026	

N. 548- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015586-15.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Genison Moreira Cruz	Colaborador PM	0,50 (meia diaria)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR	
Motivo:	Segurança velada	
Data:	17/07/2026	

N. 549- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015580-08.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Eunice Machado Moreira Adriano de Souza Gomes	Técnico Judiciário Função Técnica	2,50 (duas e meia) 4,00(quatro diarias)
Destino:	Mucajaí, Iracema e Caracará/RR	
Motivo:	Cumprir Mandados Judiciais	
Data:	17 a 18/05/2026, 19/05/2026, 12/06/2026 e 17 a 18/06/2026.	

N. 550- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015768-98.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Antonio Edimilson Vitalino de Sousa	Função Técnica Administrativa	4,00 diárias
Destino:	Caroebe, São João da Baliza e Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Comprimento de mpu.	
Data:	01, 02 e 10/05, e 01, 02, 17 e 24/06/2026.	

N. 551- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014710-60.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Tatiana Saldanha de Oliveira Vera Lucia Nunes de Souza	Analista Judiciária – Psicologia Assistente Técnica	2,50 (duas e meia)
Destino:	Vila do Equador; Rorainópolis/ RR	
Motivo:	Inauguração do PID na Vila Equador	
Data:	29 a 31/07/2026	

N. 552- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0012859-83.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
José Fabiano de Lima Gomes	Oficial de Justiça	10,00 (dez diarias)
Destino:	Comunidades do Municipio de Alto alegre/RR.	
Motivo:	Cumprir ordens judiciais ordinárias da comarca de Alto alegre.	
Data:	23 a 24/04; 27, 28 e 29/04; 11 a 12/05; 19, 20 a 21/05; 25 a 26/05; e 02, 03, 09 e 12/06/2026.	

N. 553- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015190-38.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Edilson Aguiar dos Santos Eunice Machado Moreira	Oficial de Justiça	1,50(uma e meia)
Destino:	ZONA RURAL DE MUCAJAÍ e IRACEMA/RR	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	09 a 10/07/2026	

N. 554- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014924-51.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Edilson Aguiar dos Santos	Oficial de Justiça	1,00(uma diaria)
Destino:	ZONA RURAL DE MUCAJAÍ e IRACEMA/RR	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	06 e 07/07/2026	

N. 555- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015439-86.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Sandro da Silva Dias Rogério dos Santos Simões	Colaborador PM	0,50 (meia diaria)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	16/07/2026	

N. 556- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015763-76.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Lorena Barbosa Aucar Seffair	Diretora de Secretaria	1,50 (uma e meia)
Destino:	Boa Vista/RR	
Motivo:	Participação no evento: Medidas Protetivas de Urgência: integração institucional para uma proteção mais efetiva.	
Data:	21 a 22/07/2026	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 20 de julho de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO

Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Expediente de 20 de julho de 2026

Edital de Notificação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0855529-51.2025.8.23.0010** movido em desfavor de **ANGHELO JOSE CALZADILLA VINA**, nascido(a) em **15/01/2000**, natural de **Barcelona/Venezuela**, filho(a) de **ALBA ROSA VINA MORALES** e **JESUS VICENTE FIGUERA RAMIREZ**, CPF **706.602.642-00**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **NOTIFICADO(A)** nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 20/7/2026. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Edital de Intimação de Sentença

Prazo: 90 (noventa) dias

Artigo 392, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0848788-92.2025.8.23.0010** movido em desfavor de **BEATRIZ DO NASCIMENTO**, brasileiro(a), nascido(a) em **29/10/2003**, natural de **BOA VISTA/RR**, RG **4895568 / SSP - RR**, CPF **054.290.662-73**, filho de **ROSANA FATIMA DO NASCIMENTO**, por ter sido processado(a), julgado(a) e sentenciado(a), encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO(A)** da sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: (...) Ante o exposto, a pretensão punitiva deduzida na denúncia **JULGO PROCEDENTE** para condenar o(a) réu(é), pela prática dos crimes previstos no(s) artigo(s) **33** da **Lei 11.343/2006**. Assim, torno a pena em definitivo para o crime de tráfico de drogas em **1 ano, 11 meses e 10 dias** de reclusão e ao pagamento de **191** dias-multa no valor acima referido. O(A) réu(é) deverá iniciar o cumprimento da pena no regime **ABERTO**. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 20/7/2026. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo

Por ordem da MM. Juíza

Edital de Notificação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0803779-73.2026.8.23.0010** movido em desfavor de **GABRIEL CADETE DE LIMA**, brasileiro(a), nascido(a) em **02/02/2007**, natural de **BOA VISTA/RR**, RG **5937523 SSP - RR**, filho(a) de **ROSENI CADETE DE LIMA**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **NOTIFICADO(A)** nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 20/7/2026. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo

Por ordem da MM. Juíza

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**PORTARIA Nº 004/2026.**

Dispõe sobre a inclusão de nova atribuição a Escrevente 1º Ofício de Notas, Protesto e Registros de Boa Vista.

JOZIEL SILVA WARISS LOUREIRO, Tabelião e Oficial do Primeiro Ofício de Notas, Protesto e Registros de Boa Vista - Roraima, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que compete aos Notários e Oficiais de registros contratarem e nomearem Escreventes, Substitutos e Auxiliares, como empregados com remuneração livremente ajustada e sob o regime da legislação Trabalhista;

CONSIDERANDO o disposto do Parágrafo § 3º do Artigo 20º da Lei 8.935/94;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **Rogério Castro Nogueira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 105404 SSP/RR, e inscrito no CPF/MF nº 382.146.522-00, como Escrevente Autorizado, podendo assinar todos os atos inerentes aos serviços de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, bem como realização de diligências para efetivação de notificações;

Artigo 2º - Esta Portaria será revogada simultaneamente ao término do contrato de trabalho. Boa Vista

- Roraima, 15 de julho de 2026.

Joziel Silva Wariss Loureiro
Tabelião e Oficial

EDITAL DE PROCLAMAS

Expediente de 20/07/2026

1) ANTONIO CHAGAS FEITOZA e VANDA GOMES DA SILVA

ELE: nascido em Tefé-AM, em 06/08/1969, de profissão Militar Aposentado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Acari, Boa Vista-RR, filho de JOÃO DUARTE FEITOZA e ALDA CHAGAS FEITOZA. ELA: nascida em Santa Inês-MA, em 30/06/1973, de profissão Dona de Casa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Acari, Boa Vista-RR, filha de MANOEL TRINDADE DA SILVA e ALDEIDE GOMES DA SILVA.

2) RUBERLANDE SANTOS DA LUZ e MAGDA RANGELMAUNHANI DA LUZ

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 09/09/1960, de profissão Funcionário Público Federal, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Jósimo de Alencar Macêdo, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ CELESTINO DA LUZ e RITA SANTOS DA LUZ. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 26/08/1975, de profissão Funcionária Pública Estadual, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Jósimo de Alencar Macêdo, Boa Vista-RR, filha de JÚLIO MAUNHANI e IVANEIDE RANGEL MAUNHANI.

3) GUILHERME PINHEIRO BRAIDE e LETÍCIA DE CASTRO SILVA PINHEIRO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 14/10/2003, de profissão Guarda Municipal, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Bartolomeu Guimarães, Manaus-AM, filho de ISMAEL DE SOUZA BRAIDE e JANDERLEIA DA SILVA PINHEIRO. ELA: nascida em Fortaleza-CE, em 22/10/2004, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua da Graviolera, Boa Vista-RR, filha de OTAVIO PINHEIRO NETO e LORETHA DE CASTRO SILVA PINHEIRO.

4) FERNANDO BARBIERI e LETÍCIA SILVA DE AZEVEDO

ELE: nascido em Frederico Westphalen-RS, em 14/06/1980, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Laura Pinheiro Maia, Boa Vista-RR, filho de IOLAR BARBIERI e ZENI BARBIERI. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 15/08/1994, de profissão Docente, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Laura Pinheiro Maia, Boa Vista-RR, filha de JOÃO PORTELA DE AZEVEDO e LUZINETE SILVA DE AZEVEDO.

5) VERLANDE DE SOUZA PIMENTEL e INGRID DINORAH DE ARAÚJO CAVALCANTE

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 02/03/1975, de profissão Policial Militar, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Brás de Águiar, Boa Vista-RR, filho de SEBASTIÃO DO NASCIMENTO PIMENTEL e SONIRA DE SOUZA PIMENTEL. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 31/07/1981, de profissão Servidora Pública Estadual, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Brás de Águiar, Boa Vista-RR, filha de VITORINO CAVALCANTE e ZIULA BRITO ARAUJO.

6) LEANDRO ANDRADE FERREIRA e DANIELY SOTILI SOUZA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/01/1996, de profissão Caseiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Área Rural, Boa Vista-RR, filho de LUIZ FERREIRA DA SILVA FILHO e MARIA SOLANGE SILVA ANDRADE. ELA: nascida em Altamira-PA, em 17/04/1989, de profissão Caseira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Área Rural, Boa Vista-RR, filha de DAEL ANTUNES DE SOUZA e SÔNIA DE FÁTIMA SOTILI SOUZA.

7) MATHEUS DA SILVA PEREIRA e GENI VALÉRIA ALBUQUERQUE FREIRE

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 24/01/2002, de profissão Representante Comercial, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Travessa Eustáquio Júlio de Macedo, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ FRANCISCO PEREIRA e VANESSA DA SILVA PEREIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 21/12/2001, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Travessa Eustáquio Júlio de Macedo, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO JOSE FREIRE DE AGUIAR e JOANA PAULA DE ALBUQUERQUE ALMEIDA.

8) GIDEÃO DE CASTRO AMORIM e JENNIFER MATIAS MACÊDO DOS SANTOS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 27/12/2002, de profissão Autônomo, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Antônio Batista de Miranda, Boa Vista-RR, filho de ISRAEL RAMOS DE AMORIM e MARIA EDILEUSA PEREIRA DE CASTRO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 15/12/2000, de profissão Operadora de Caixa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Antônio Batista de Miranda, Boa Vista-RR, filha de JOÃO MATIAS INACIO DOS SANTOS e MARTA MACÊDO E SILVA.

9) ALÉILSON VIANA CRUZ e NEIGILA DO NASCIMENTO SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 08/10/1987, de profissão Entregador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida José Alves Cavalcanti, Boa Vista-RR, filho de MIGUEL CRUZ e CONCEIÇÃO DE MARIA VIANA DA CRUZ. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 08/02/1987, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida José Alves Cavalcanti, Boa Vista-RR, filha de ESPEDITO JOÃO DA SILVA e EVA FERREIRA DO NASCIMENTO.

10) EMANOEL TEIXEIRA MUNIZ e VÍVIAN ALMEIDA BARBOSA

ELE: nascido em Fortaleza-CE, em 07/04/1987, de profissão Médico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Antônio Seabra, nº 415, Bairro Caçari, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ ABNER MUNIZ DE LIMA e CONCEIÇÃO DE MARIA TEIXEIRA MUNIZ. ELA: nascida em São Gonçalo-RJ, em 14/01/1991, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Antônio Seabra, nº 415, Bairro Caçari, Boa Vista-RR, filha de JORGE DA SILVA BARBOSA e MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ALMEIDA BARBOSA.

11) RODRIGO DE JESUS MARTINS e ANNY KAROLINI RODRIGUES MONTEIRO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 26/05/2003, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Faculdade Atual da Amazonia, Boa Vista-RR, filho de DEOCLECIO MARTINS SILVA e IDENIR DE JESUS SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 29/10/1998, de profissão Médica Veterinária Industrial, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Faculdade Atual da Amazonia, Boa Vista-RR, filha de JOELSON PEDROSA MONTEIRO e ALESSANDRA RODRIGUES MONTEIRO.

12) ÍGOR VINÍCIUS CRUZ DE SOUZA e JÚLIA MORGANA DE SOUZA VILHENA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 29/04/2002, de profissão Estudante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua João Padilha, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ ERINALDO BARROSO DE SOUZA e ESSIENE CRUZ DE SOUZA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 15/09/1999, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua João Padilha, Boa Vista-RR, filha de WALDEMAR MOURA VILHENA JUNIOR e MARIA ROZELY DE SOUZA.

13) WEVERTON DE SOUZA GUIMARÃES e LEIDIANE DA SILVA ALMEIDA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 28/04/1992, de profissão Servidor Público Municipal, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Via das Flores, Boa Vista-RR, filho de ALMICAR ROBERTO GUIMARÃES e LINDIAMAR AMARAL DE SOUZA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 28/09/1997, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Via das Flores, Boa Vista-RR, filha de WILSON MIRANDA DE ALMEIDA e LÍDIA DA SILVA ALMEIDA.

14) WILLIAMS DOS SANTOS ALMEIDA e MARCIA ANDREIA GUEDES FIGUEIREDO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 09/01/1976, de profissão Funcionário Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Manoel Sabino dos Santos, Boa Vista-RR, filho de FELIPE DUTRA DE ALMEIDA e MARIA HELENA DOS SANTOS ALMEIDA. ELA: nascida em CARACARAI-RR, em 01/07/1980, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Manoel Sabino dos Santos, Boa Vista-RR, filha de ANFREMON FERREIRADE FIGUEIREDO e MARLY GUEDES CANAVARRO.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 20 de julho de 2026. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 20/07/2026

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **ANDESON PILEU DE OLIVEIRA** e **EDUARDA DA SILVA ALVES**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, militar, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois, residente e domiciliado na Rua Curió, nº 387, bairro São Bento, Boa Vista-RR, filho de **PAULO PILEU DE OLIVEIRA** e **DELCELENE DE OLIVEIRA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, estoquista, com 19 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis, residente e domiciliada na Rua Curió, nº 387, bairro São Bento, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ ERNANI CRUZ ALVES** e **JUZENAIDE DA SILVA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 16 de julho de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **OTAN DE LIMA PEREIRA** e **MARIA DE NAZARÉ LACERDA FERREIRA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, médico, com 44 anos de idade, natural de Normandia-RR, nascido aos dezenove dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, residente e domiciliado na Rua Ruth Pinheiro, nº 842, bairro Tancredo Neves, Boa Vista/RR, filho de **DAMIÃO VIEIRA PEREIRA** e **BENILZA DE LIMA RAPOSO**.

Que ela é: brasileira, viúva, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, enfermeira, com 37 anos de idade, natural de Breves/PA, nascida aos quatorze dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, residente e domiciliada na Rua Ruth Pinheiro, nº 842, bairro Tancredo Neves, Boa Vista-RR, filha de **EDINALDO MANAJAS** e **MARTA LACERDA FERREIRA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 16 de julho de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 20/07/2026

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

ANANIAS DOS SANTOS FEITOSA, de nacionalidade brasileiro, Pedreiro, solteiro, natural Arame/MA domiciliado e residente na Rua Daniela Perez, 944, Novo Horizonte, Rorainópolis/RR, e

RUTH OLIVEIRA DE ALMEIDA, de nacionalidade brasileira, Pedagoga, viúva, natural de Maraba/PA, domiciliada e residente na Rua Daniela Perez, 944, Novo Horizonte, Rorainópolis/RR.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Rorainópolis-RR, 20 de julho de 2026. ELDER PEREIRA CARNEIRO, Oficial Substituto, subscrevo e assino.